



# Famílias de estudantes da rede pública municipal recebem kits de alimentos



A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim iniciou, nesta terça-feira

(14), a distribuição de kits de alimentos a famílias de alunos da rede municipal de ensino. Os alimentos

fazem parte dos itens que já haviam sido adquiridos para a merenda escolar do atual ano letivo. *p.3*



**Segunda etapa da vacinação contra gripe começa nesta quinta (16) *p. 3***



**Prefeitura já realizou mais de 1 mil vistorias em comércio *p. 4***



**Higienização de espaços públicos com uso de cloro continua *p. 5***

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de  
Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**ATHOS ALVES**  
Secretário de Segurança (Interino)

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de Gestão de Transportes (Interino)

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Famílias de estudantes da rede pública municipal recebem kits de alimentos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim iniciou, nesta terça-feira (14), a distribuição de kits de alimentos a famílias de alunos da rede municipal de ensino. Os alimentos fazem parte dos itens que já haviam sido adquiridos para a merenda escolar do atual ano letivo. O governo federal autorizou o procedimento, durante a paralisação das aulas, por conta da pandemia do novo coronavírus.

A distribuição ocorrerá em 15 escolas polos, subdivididas de acordo com regiões geoescolares, e em mais dez unidades de ensino que ficam em locais mais afastados do município. Os gestores de cada escola estão entrando em contato com as famílias para agendar a entrega, de forma a evitar aglomerações.

No primeiro dia, foram entregues 48 kits na supercreche “José Antonio Colombini”, no bairro Village da Luz. Os itens alimentícios incluem leite, açúcar, arroz, feijão, macarrão, óleo, canjiquinha e biscoito, podendo sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de estoque de cada região geoescolar.

“Todas as famílias cadastradas receberão o kit no decorrer desta semana, a partir do contato do gestor escolar, sendo um kit por família, e não por aluno. Iniciamos a entrega com as que são beneficiárias do programa Bolsa Família e estenderemos às famílias cadastradas no

CadÚnico”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Mãe de duas meninas matriculadas na supercreche do Village da Luz, Rubiele Pinto Ribeiro foi uma das pessoas que recebeu o kit nesta terça-feira. “Recebo o Bolsa Família e estou desempregada, não consigo fazer faxinas nesse período do isolamento. Esses alimentos são uma ajuda e tanto, alivia o gasto com alimentação”, comemora.

## Escolas polos de distribuição de alimentos da merenda escolar em Cachoeiro:

“Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, “Padre Gino Zatelli”, “Galdino Theodoro da Silva”,

“Anísio Vieira de Almeida Ramos”, “Julietta Deps Tallon”, “Oscar Montenegro Filho”, “Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende”, “Monteiro Lobato”, “Zeni Pires Ferreira”, “Zilma Coelho Pinto”, “José Taveira”, “José Antonio Colombini Egramphonte” (supercreche), “Luiz Semprini”, “José Pinto” e “Jácomo Silotti”.

## Escolas com distribuição individual no interior:

“Hyslen Darcy Perim”, “Monte Alegre”, “Profª Cibélia Teixeira Zipinotti”, “Dolores Gonzalez Villa”, “São Vicente”, “Alto São Vicente”, “Sertão do Monte Líbano”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha” e “Pluridocente Tijuca”.



Entrega começou nesta terça-feira (14), sendo direcionada a beneficiárias do Bolsa Família e inscritas no CadÚnico

# Segunda etapa da vacinação contra gripe começa nesta quinta (16)

Nesta quinta-feira (16), terá início a segunda etapa da campanha nacional de vacinação contra a gripe (Influenza).

Nesta fase, serão imunizados profissionais das forças de segurança e salvamento; adolescentes e jovens do sistema socioeducativo; população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional; doentes crônicos; caminhoneiros; motoristas e cobradores de transporte coletivo e portuários.

Em Cachoeiro, a vacinação acontecerá nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, de segunda a sexta, das 8h às 16h.

Para tomar a dose, os caminhoneiros devem apresentar carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, carteira de sócio dos sindicatos de transportes, de motorista (categoria C e E) ou crachá funcional. Os trabalhadores de transportes coletivos devem levar carteira de trabalho, carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes, sindicato dos motoristas e cobradores, carteira de motorista (categoria D e E) ou crachá funcional. Já os portadores de doenças crônicas devem estar munidos de laudo médico antigo ou atualizado, exames laboratoriais ou de imagem que identifiquem a condição crônica.

“Contamos com a colaboração de todo o público-alvo para continuarmos a ter sucesso nessa campanha. Que todos que pertencem ao grupo dessa etapa

procurem as unidades de saúde para se imunizarem”, salienta a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

A campanha ainda terá a terceira e última etapa, que começa no Dia D da campanha, em 9 de maio. Serão vacinados, nesta fase, professores; crianças entre 6 meses de vida e menores de 6 anos de idade; gestantes; puérperas (até 45 dias após o parto); indígenas; adultos de 55 a 59 anos de idade e pessoas com deficiência.

No Dia D, as UBS da região urbana vacinarão das 8h às 17h, e as dos distritos, das 9h às 16h.

“Pessoas do público-alvo da campanha que estejam com sintomas de gripe devem se vacinar apenas após o término dos sintomas”, orienta a coordenadora municipal de imunização, Horminda Gonçalves, como medida de prevenção à covid-19.

## Primeira etapa alcançou mais de 98% dos idosos

Em Cachoeiro, 20.900 idosos foram imunizados na primeira fase da campanha, o que corresponde a mais de 98%. As pessoas acima de 60 anos são o principal público-alvo dessa fase, que será concluída na nesta quarta-feira (15).

Também nesta primeira etapa, foram vacinadas 3.500 pessoas que atuam em vários ramos da área de saúde, o que corresponde a 60% desse público no município. Nesta semana, a Secretaria Municipal de

Saúde promoverá ações para vacinar profissionais dos hospitais da cidade.

Trabalhadores da área da saúde e idosos que ainda não imunizados poderão tomar a dose ao longo de toda a campanha.

## Vacinas de rotina retomadas

As vacinas de rotina voltaram a ser realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem salas de vacina. Entretanto, a sala de vacinas do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) permanece sem realizar imunização.



Unidades de saúde atenderão de segunda a sexta, das 8h às 16h

# Prefeitura já realizou mais de 1 mil vistorias em comércio

A equipe da Prefeitura de Cachoeiro responsável pela fiscalização do cumprimento das medidas de restrição nos setores de comércio e serviços, implementadas por conta da pandemia do novo coronavírus, já interditou quatro estabelecimentos por descumprimento das determinações.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), os estabelecimentos interditados foram notificados mais de uma vez. Os fiscais estão percorrendo todos os bairros e distritos do município, e, até o fim da última semana, realizaram 1.155 vistorias, apuraram 181 denúncias e expediram 290 notificações.

Os servidores estão autorizados a lavrar notificações e autuações. O estabelecimento que descumprir a ordem de suspensão de funcionamento será notificado a encerrar, de imediato, as suas atividades. Caso não seja feito o fechamento imediato, será aplicada a penalidade de cassação da licença de localização e funcionamento. Os fiscais também podem requisitar força policial para cumprimento da determinação.

Além da fiscalização, os servidores realizam ações de orientação nas ruas de Cachoeiro a respeito de aglomerações de pessoas, indicando o distanciamento mínimo entre elas em filas de bancos e outras instituições. Nas duas frentes de trabalho, eles trabalham em conjunto com a Guarda Civil Municipal (GCM).



Fiscais intensificam trabalho e percorrem todos os bairros e distritos

“As equipes continuarão com os trabalhos de fiscalização diária para verificação do cumprimento das medidas de distanciamento social. Por isso, é muito importante que cada cidadão se conscientize da sua própria responsabilidade, denunciando quem desrespeita, cumprindo as medidas de higiene e saúde e, principalmente, saindo de casa somente se for estritamente necessário”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

## Canais para denúncia

Para denunciar os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não

cumprem as restrições, os moradores devem ligar para o número 190 (Ciodes).

A Ouvidoria Geral do Município também recebe denúncias pelo Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), pelo e-mail [ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br) ou pelos telefones 156 e (28) 98814-3357 (WhatsApp; ligações, somente para solicitação de serviços da Assistência Social). O atendimento da Ouvidoria por telefone é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Outra opção é o aplicativo de celular TodosJuntos, que pode ser baixado gratuitamente.

# Procon orienta consumidores sobre compras na internet durante pandemia

O Procon de Cachoeiro dá dicas para os consumidores que, neste momento de isolamento social, devido à pandemia do novo coronavírus, precisam comprar pela internet. É possível encontrar diversos produtos no comércio virtual, como roupas, sapatos, compras de supermercado e eletrodomésticos, porém, alguns cuidados são necessários.

Apesar de todas as vantagens deste comércio, há sites que não são confiáveis e muitos consumidores desatentos ou inexperientes podem ser vítimas de fraudes.

O Procon aconselha que o cliente verifique se o site possui um endereço comercial físico, anote o telefone e, qualquer dúvida, ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Para garantir que o site é um ambiente seguro, é importante verificar o símbolo de um cadeado no canto direito superior da janela do navegador, pois, assim, é possível confiar que os dados do cartão de crédito não serão divulgados.

O Procon também recomenda que não se utilize comércio eletrônico ou internet banking em computadores de terceiros ou de acesso público, como em bibliotecas ou lan houses.

“Neste tempo de isolamento, as pessoas acabam ficando ansiosas e, às vezes, acabam adquirindo

produtos supérfluos e, com isso, gastam além da capacidade de pagar. O Procon continua atento a todo tipo de abuso contra os consumidores”, salienta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Souza.

## Compras coletivas

Outra modalidade na internet são as compras coletivas, em que é possível adquirir produtos e serviços com até 70% de desconto, caso um número mínimo de pessoas se interesse pela oferta.

No entanto, os sites de compras coletivas exigem ainda mais cuidado do consumidor. O Procon aconselha ao cliente utilizar esse tipo de compra em sites de instituições confiáveis, que tenham endereço físico, telefone fixo e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

De acordo com o órgão, para uma compra coletiva bem sucedida, é importante ler as regras com atenção, que geralmente estão em letras pequenas no pé da página e verificar a validade da oferta.

Para mais dicas acesse [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



É preciso estar atento para não ser vítima de fraudes

# Higienização de espaços públicos com uso de cloro continua

Continuam, nesta semana, as ações de higienização dos espaços públicos do município para combate à disseminação do novo coronavírus, realizadas pela Prefeitura de Cachoeiro. O trabalho consiste na aplicação de hipoclorito de sódio, um tipo de desinfetante, não tóxico, com suporte de um caminhão-pipa.

Nesta segunda-feira (13), a ação aconteceu na região central, abrangendo áreas de grande movimentação, como abrigos de passageiros do transporte coletivo, praças e áreas externas de estabelecimentos de saúde, como hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e unidades básicas.

Desta terça (14) até quinta-feira (16), os distritos de Córrego dos Monos, Pacotuba e São Vicente serão atendidos. Na sexta (17), a área central da cidade voltará a receber a higienização.

As aplicações, realizadas a partir das 16h, também são feitas na unidade local da Central de Abastecimento do Espírito Santo (Ceasa Sul), localizada no bairro Coramara.

Recomendado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o hipoclorito de sódio tem sido amplamente utilizado no país e do exterior para enfrentamento da pandemia.

“Esse trabalho ganha ainda mais importância após a confirmação de casos de transmissão comunitária de Covid-19 em Cachoeiro”, avalia o prefeito Victor Coelho.



*Pontos de ônibus estão entre os locais que estão recebendo o trabalho de desinfecção regularmente*

# Guarda Municipal recupera objetos furtados de escola de música

Na manhã desta terça-feira (14), guardas civis municipais de Cachoeiro recuperaram equipamentos furtados de uma escola de música localizada no bairro Santo Antônio.

Depois de acionados pela central de videomonitoramento do município, agentes em patrulhamento preventivo encontraram, nas proximidades do Museu Ferroviário, no Centro, dois homens que carregavam uma guitarra e um amplificador e itens de um computador envoltos por saco de TNT.

Durante a abordagem, um dos homens confessou que os equipamentos haviam sido furtados da escola de música. As viaturas, então, se deslocaram até o estabelecimento, com os suspeitos, e os guardas constataram que a porta da escola estava arrombada.

Os responsáveis pela instituição foram acionados e, no local, verificaram que os itens que estavam com os suspeitos pertenciam à escola. Também constataram uma série de prejuízos materiais causados pela ação dos suspeitos, que, diante dos fatos, foram conduzidos pelos guardas para a 7ª Delegacia Regional de Cachoeiro, com os objetos furtados.



*Suspeitos foram conduzidos à 7ª Delegacia Regional de Cachoeiro, com os itens furtados*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de abril de 2020 - Nº 6048

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29357

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.581.400,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003003	44905208000	0,00	5.000,00
129000000001	44905219000	0,00	10.000,00
121400003003	44905224000	0,00	5.300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.300,00</b>
AÇÃO:2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS			

121100000000	33903942000	0,00	35.000,00
121100000000	33904006000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901101000	0,00	371.000,00
121100000000	31901175000	0,00	30.000,00
121100000000	31911308000	0,00	200.000,00
121100000000	31901150000	3.000,00	0,00
121100000000	31901174000	250.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>253.000,00</b>
AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901110000	2.000,00	0,00
121100000000	31901133000	3.000,00	0,00
121100000000	31901174000	10.000,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001003	31900401000	0,00	612.000,00
121400001007	31900401000	0,00	31.000,00
121400001007	31900413000	0,00	10.000,00
121100000000	31901101000	0,00	1.158.000,00
121100000000	31901110000	0,00	50.000,00
121100000000	31901143000	0,00	150.000,00
121100000000	31901151000	0,00	150.000,00
121100000000	31901302000	0,00	100.000,00
121100000000	31900401000	3.048.000,00	0,00
121400001003	31901101000	600.000,00	0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

121400001007 31901109000		13.000,00	0,00
121400001003 31901142000		12.000,00	0,00
121400001007 31901143000		15.000,00	0,00
121400001007 31901147000		11.000,00	0,00
121400001007 31901151000		2.000,00	0,00
121100000000 31909602000		24.400,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.725.400,00</b>	<b>2.261.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>			
121100000000 31901302000		4.000,00	0,00
121400002003 33903016000		2.000,00	0,00
121400002003 33903023000		2.000,00	0,00
121400002003 33903961000		0,00	2.000,00
121400002003 33903974000		0,00	2.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>8.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>			
121100000000 31901302000		2.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>			
121100000000 31901142000		2.500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
121400001013 31901174000		7.700,00	0,00
121100000000 31900401000		0,00	50.000,00
121400001013 31900401000		0,00	7.700,00
121100000000 31901101000		0,00	57.000,00
121100000000 31901137000		0,00	50.000,00
121100000000 31901151000		0,00	30.000,00

	<b>Total por Ação</b>	<b>7.700,00</b>	<b>194.700,00</b>
<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>			
121100000000 31901101000		0,00	30.000,00
121100000000 31901174000		10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121400002005 31901147000		3.500,00	0,00
121100000000 31901174000		5.000,00	0,00
121400002005 31901174000		32.000,00	0,00
121400002005 33903955000		10.000,00	0,00
121100000000 33933900000		205.000,00	0,00
121100000000 31900401000		0,00	400.000,00
121100000000 31901101000		0,00	200.000,00
121400002005 33903023000		0,00	10.500,00
121400002005 33903099000		0,00	20.000,00
121400002005 33903938000		0,00	15.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>255.500,00</b>	<b>645.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121400002009 31900413000		0,00	1.000,00
121400002009 31900414000		0,00	10.000,00
121400002009 31901101000		0,00	10.000,00
121100000000 31901302000		0,00	200.000,00
121100000000 33903938000		0,00	6.000,00
121100000000 31901152000		2.000,00	0,00
121100000000 31901174000		14.000,00	0,00
121400002009 31901174000		21.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>37.000,00</b>	<b>227.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121400003003 31900401000		32.300,00	0,00
121400003001 31901101000		30.000,00	0,00
129000000001 31901110000		5.000,00	0,00
121400003003 31901143000		1.000,00	0,00
129000000001 31901152000		2.000,00	0,00
129000000001 31901174000		189.000,00	0,00
121400003001 31900401000		0,00	30.000,00
129000000001 31900401000		0,00	141.000,00
121100000000 31901101000		0,00	293.900,00
121400003003 31901101000		0,00	13.000,00

129000000001	31901101000		0,00	30.000,00
121400003003	33903999000		0,00	10.000,00
129000000001	33903999000		0,00	15.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>259.300,00</b>	<b>532.900,00</b>
<b>ACÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
121100000000	33909399000		6.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.581.400,00</b>	<b>4.581.400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.581.400,00</b>	<b>4.581.400,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.581.400,00</b>	<b>4.581.400,00</b>

**DECRETO Nº 29.358****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 284.026,36 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

**ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ACÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

100100010000	44905191000		0,00	1.000,00
100100010000	33909299000		1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ACÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111200060000	31901107000		2.576,16	0,00
111300060000	31901110000		240,00	0,00
111100060000	31901142000		877,57	0,00
111300050000	31901142000		6.275,80	0,00
111100060000	31901143000		3.728,13	0,00
111100060000	31901150000		1.738,91	0,00
111300050000	33900856000		435,83	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>15.872,40</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>15.872,40</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111300010000	31901152000		1.043,35	0,00
111100010000	31909602000		50.000,00	0,00
111100010000	31909296000		0,00	50.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>51.043,35</b>	<b>50.000,00</b>

**ACÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

111300010000	31900401000		0,00	118.005,59
111200010000	31900413000		0,00	2.576,16
111300050000	31900499000		0,00	50.000,00
111300010000	31901174000		0,00	42.100,00
111300050000	31901174000		0,00	1.000,00
111300050000	31901301000		0,00	5.000,00
111300050000	31901309000		0,00	1.000,00
111300050000	31901399000		0,00	5.000,00
111300010000	33900853000		0,00	1.000,00
111300050000	33900853000		0,00	1.000,00
111100010000	33903971000		0,00	6.344,61
111300010000	31900413000		963,54	0,00
111300010000	31900499000		214.647,07	0,00
111300010000	31901145000		500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>216.110,61</b>	<b>233.026,36</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>267.153,96</b>	<b>283.026,36</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>283.026,36</b>	<b>283.026,36</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>284.026,36</b>	<b>284.026,36</b>

**DECRETO Nº 29.359****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas



atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 522.102,03 (quinhentos e vinte e dois mil cento e dois reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

211200050000	31900401000	52.836,34	0,00
211200060000	31900401000	24.144,62	0,00
211200060000	31900413000	492,86	0,00
211200050000	31901101000	24.249,11	0,00
211200060000	31901101000	7.951,46	0,00
211200050000	31901133000	5.315,54	0,00
211200050000	31901137000	1.385,96	0,00
211200060000	31901137000	1.192,73	0,00
211200050000	31901143000	5.463,51	0,00
211200050000	31901145000	956,27	0,00
211200050000	31901147000	2.684,94	0,00
211200060000	31901147000	1.536,90	0,00
211200050000	31901152000	3.340,34	0,00
211200050000	31901174000	111.101,48	0,00
211200060000	31901174000	9.672,53	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>252.324,59</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>252.324,59</b>	<b>0,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

211200010000	31900401000	85.735,03	0,00
211200010000	31901101000	41.432,12	0,00
211200010000	31901107000	979,75	0,00
211200010000	31901133000	6.038,51	0,00
211200010000	31901137000	3.747,27	0,00

211200010000	31901143000	15.027,18	0,00
211200010000	31901145000	52,09	0,00
211200010000	31901147000	7.923,38	0,00
211200010000	31901174000	108.842,11	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>269.777,44</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>269.777,44</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>522.102,03</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>522.102,03</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.401**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 15 de abril de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARINA GAVA PEREIRA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	CGM

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 495/2020**

**TORNA SEM EFEITO ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CONCEBERAM GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA, COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 7.516/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, todos os atos administrativos em vigor, que concederam gratificação por função de confiança nos moldes do artigo 49 da Lei nº 7.516/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 496/2020****SUSPENDE AS AUDIÊNCIAS E OS PRAZOS JUNTO AO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto do Decreto Municipal nº 29.337/2020;

**CONSIDERANDO** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias e urgentes de prevenção, controle e minimização de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estimular o isolamento social das famílias, evidenciado em todas as recomendações médicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as audiências e os prazos processuais junto ao PROCON de Cachoeiro de Itapemirim no período de *1º de abril de 2020 até 31 de abril de 2020*, com vistas a minimizar o contágio

por COVID-19.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2020.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAA 2020/2021**

Classificação das propostas dos Agricultores Familiares ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2020/2021

Nº	Nº da	Nome do Agricultor Familiar	L	Q	M	O	E	A	A	P
C	p		o	u	u	r	n	g	g	o
l	r		c	i	l	g	t	r	r	n
a	o		a	l	h	â	r	i	i	t
s	p		l	o	e	n	e	c	c	u
i	o		i	m	r	i	g	u	c	a
f	s		d	c	o	a	l	t	ç	
i	t		a	s	t	t	ã			
c	a		d	n	o	r	o			
ç			e							
ã										
o										
1	30	SANDRA REGINA ADÃO BARBOSA	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
2	31	DELMA ALVES	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
3	51	ELIZAMARA VENTURA ALVES	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
4	76	BIBIAM MÁRCIA LIMA BORGES DAS NEVES	Nova Safra	10	10	0	9	6	0	35
5	115	ERICA MIRANDA FARIA DOS SANTOS	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
6	128	CARMEM SILVA	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
7	150	GILMARA BARBOZA	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
8	152	EDNÉIA ALVES TOSTA	Monte Alegre	10	10	0	9	6	0	35
9	129	TAMÍRIA ADÃO BARBOZA DA SILVA	Monte Alegre	10	10	0	0	6	0	26

10	8	TANIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILLO	Jaboticabeira	0	10	0	9	6	0	25
11	9	ODETE ROCHA GOMES	Campos Eliseos	0	10	0	9	6	0	25
12	12	LUCIMAR PICOLI MAIFREDO	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
13	15	ANA BEATRIZ SILVA LESSA	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
14	17	GERNANDIA DOS SANTOS CARVALHO	Boa Vista	0	10	0	9	6	0	25
15	18	MARICÉIA APARECIDA BLEIDON PANCINI	Boa Vista	0	10	0	9	6	0	25
16	20	SILVANA MÁRCIA FARDIN CONTARINI	Tijuca	0	10	0	9	6	0	25
17	23	MARIA GERLANE DIAS FEU TARGA	Córrego dos Monos	0	10	0	9	6	0	25
18	24	TAMARA FEU TARGA	Córrego dos Monos	0	10	0	9	6	0	25
19	27	JUDITH DARDENGO FARDIN	Campos Eliseos	0	10	0	9	6	0	25
20	28	GIRLANE MARIA MONTEIRO FARDIN	Campos Eliseos	0	10	0	9	6	0	25
21	32	ALICE MOREIRA MOULIN SOUZA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
22	35	SILVANA PACHECO STURIÃO	Banca de areia	0	10	0	9	6	0	25
23	39	SILVANA PACHECO STURIÃO	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
24	40	MARIA DO CARMO FERRARE RAMOS	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
25	45	KÁSSILA PASTRO DE JESUS	Moitãozinho	0	10	0	9	6	0	25
26	50	DANIELE SCHEIDEGGER DA COSTA AFFONSO	Burarama	0	10	0	9	6	0	25
27	55	ELIZANGELA DEVEZA BERTINE DA SILVA	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
28	57	MARISTELA COELHO LAMON DA SILVA	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
29	58	MARIA DE LOURDES FÉLIX DA SILVA E SILVA	Bom Destino	0	10	0	9	6	0	25
30	59	MARIA HELENA MARTINS MORAES	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
31	60	ZILDA MARIA XAVIER DA SILVA LUIZ	Pacotuba	0	10	0	9	6	0	25
32	61	ELISANGELA BITENCOURT CATEM PORTO	Banca de Areia	0	10	0	9	6	0	25
33	64	MARIA HELENA CARRARI PORTO	Banca de Areia	0	10	0	9	6	0	25
34	70	MARIA APARECIDA CASSIMIRO DE SOUZA LIMA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
35	71	LUZIELE CASSIMIRO DE SOUZA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
36	72	APARECIDA CASSIMIRO DE SOUZA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
37	73	BRUNA CASSIMIRO DE SOUZA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
38	74	SUELY CASSIMIRO DE SOUZA FERREIRA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
39	77	MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	Retiro	0	10	0	9	6	0	25
40	78	TALITA PEREIRA DE FREITAS	Retiro	0	10	0	9	6	0	25
41	82	EUCIRLANDES SOUZA VENTURA	Monte Alegre	0	10	0	9	6	0	25
42	86	MARLENE COUSAQUIVITE	Retiro	0	10	0	9	6	0	25
43	87	RAQUEL MARTINS	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
44	88	MARIA DA PENHA SILVA MARTINS	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
45	89	TANIA MARIA DIAS ORNELAS	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
46	90	CINTIA DIAS ORNELAS	Bebedouro	0	10	0	9	6	0	25
47	91	VANUZA CABANÉZ DA SILVA EDUARDO	Campos Eliseos	0	10	0	9	6	0	25
48	93	ROSALINA NEVES DA SILVA	Banca de Areia	0	10	0	9	6	0	25
49	106	ALINE GRILO FIDÉLIS ALVES	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
50	107	MAURA VIANA SCHEIDEGGER	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
51	109	MARINETE ZUCOLOTO DE FREITAS	Retiro	0	10	0	9	6	0	25
52	111	JOANA DAR'C OLIVEIRA FAGUNDES	Jacu	0	10	0	9	6	0	25
53	112	MARTA COSTALONGA	São Vicente	0	10	0	9	6	0	25
54	114	SIRLEIDE DE SOUZA MOULIN	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
55	118	JANETE GOMES SILVA ZAMPIROLI	Gruta	0	10	0	9	6	0	25
56	119	CLEUSA MARIA MININE DARDENGO	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
57	122	TEREZA PEREIRA DA SILVA	Banca de Areia	0	10	0	9	6	0	25
58	125	TANIA APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	Furquilha	0	10	0	9	6	0	25
59	126	NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA	Pedra Lisa	0	10	0	9	6	0	25
60	132	LUZIA XAVIER DA SILVA	Mangureira	0	10	0	9	6	0	25
61	142	MAYARA LIMA CARVALHO MOREIRA	Moitãozinho	0	10	0	9	6	0	25
62	143	GILVANIA MARQUES FERREIRA	Banca de Areia	0	10	0	9	6	0	25
63	147	KÁTIA CRISTINA PALÁCIO BERCAÇOLA	Duas barras – Itaóca	0	10	0	9	6	0	25
64	148	THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	Duas barras – Itaóca	0	10	0	9	6	0	25
65	149	CARMEM LÚCIA MOREIRA DA S. SCHEIDEGGER	Jacú	0	10	0	9	6	0	25
66	3	JOACY FERREIRA	Monte Alegre	10	0	0	9	6	0	25
67	34	LAIR ALVES	Monte Alegre	10	0	0	9	6	0	25
68	104	RONILSO FELIPE DE SOUZA	Monte Alegre	10	0	0	9	6	0	25
69	113	ROMILDO DE SOUZA	Monte Alegre	10	0	0	9	6	0	25
70	116	IÁELIS LIBERATO	Nova Safra	10	0	0	9	6	0	25

71	121	AGUIMAR BARBOZA	Monte Alegre	10	0	0	9	6	0	25	101	48	FRANCISCO CARLOS FÉLIX DA SILVA	Pacotuba	0	0	0	9	6	0	15
72	138	ISABEL CRISTINA POLONINI	Pres. Kennedy	0	10	0	9	0	4	23	102	49	FRANCISCO SÉRGIO BRUNELI	Campos Elíscos	0	0	0	9	6	0	15
73	13	ELLEN BARAQUI RODRIGUES	Gruta	0	10	0	0	6	0	16	103	52	NIVALDO JOSÉ FÁVERO	Alto São Vicente	0	0	0	9	6	0	15
74	62	ELIZABETE GRILO MARTINS	Pedra Lisa	0	10	0	0	6	0	16	104	53	WALDIR MARTINS FÁVERO	Alto São Vicente	0	0	0	9	6	0	15
75	94	MARIA DA PENHA MOULIN PERMANHANI	Pedra Lisa	0	10	0	0	6	0	16	105	54	VALTAIR BARBOSA DE SOUZA	Jacú	0	0	0	9	6	0	15
76	42	RENÍELSON ALVES TOSTA	Monte Alegre	10	0	0	0	6	0	16	106	56	ELIO ALMEIDA DA SILVA	Bebedouro	0	0	0	9	6	0	15
77	101	JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA	Monte Alegre	10	0	0	0	6	0	16	107	63	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
78	105	LEONARDO MARCELINO VENTURA	Monte Alegre	10	0	0	0	6	0	16	108	69	RUBENS RIBEIRO VARGAS	Mangueira	0	0	0	9	6	0	15
79	124	FILIFE PACHECO VENTURA	Monte Alegre	10	0	0	0	6	0	16	109	75	ERICO ROCHA AZEVEDO	Bebedouro	0	0	0	9	6	0	15
80	134	WALTER RAINHA MOREIRA	Nova Safra	10	0	0	0	6	0	16	110	79	LEANDRO DALTO ROLY	Itaóca	0	0	0	9	6	0	15
81	1	JOVANDIR JOSÉ FELIPE	Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15	111	80	ONOFRE LUNZ SCARP	Banca de Areia	0	0	0	9	6	0	15
82	4	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	Monte Alegre	0	0	0	9	6	0	15	112	81	NATHAN ANTÔNIO LEAL SCARP	Banca de Areia	0	0	0	9	6	0	15
83	5	DALTON DE SOUZA	Monte Alegre	0	0	0	9	6	0	15	113	83	ERALDO PERMANHANE	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
84	7	LINO ANTONIO PATUSSI	Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15	114	84	EDMAR DOS SANTOS	Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15
85	10	SIDINEI PATUSSI	Independencia	0	0	0	9	6	0	15	115	85	ROMÁRIO PATUSSI PANCINI	Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15
86	11	FERNANDO DAMIÃO DE OLIVEIRA	Furquilha	0	0	0	9	6	0	15	116	92	JACINTO NATAL SPOLADORE	Areal – Pacotuba	0	0	0	9	6	0	15
87	14	ELTON FRANÇA AZEVEDO	bebedouro	0	0	0	9	6	0	15	117	95	GEORGE MOULIN PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
88	19	FERNANDO HUMBERTO CONTARINI	Tijuca	0	0	0	9	6	0	15	118	96	JOSÉ LUIZ NOGUEIRA	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
89	21	GILMAR CONTARINI	Tijuca	0	0	0	9	6	0	15	119	97	NATHAN PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
90	22	EDNO FARDIN	Tijuca	0	0	0	9	6	0	15	120	98	JACY PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
91	25	JOÃO ALVES DA CRUZ	Soturno	0	0	0	9	6	0	15	121	99	TIAGO MACHADO PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
92	26	ELIEZER DA SILVA	Soturno	0	0	0	9	6	0	15	122	100	JALDE PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
93	29	ELIÉLCIO COUSAQUIVITE ZUCOLOTO	Retiro	0	0	0	9	6	0	15	123	102	EDUARDO SABADINI VICENTINI	Monte Verde	0	0	0	9	6	0	15
94	33	LUIS CARLOS PATUSSI	Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15	124	103	FERNANDO SABADINI VICENTINI	Cafundó	0	0	0	9	6	0	15
95	36	MARCIEL DA SILVA	Burarama	0	0	0	9	6	0	15	125	108	FÁBIO SABADINI VICENTINI	Conduru	0	0	0	9	6	0	15
96	37	BISMARCK VENTURA	Monte Alegre	0	0	0	9	6	0	15	126	110	JOSÉ CANTIL DE DEUS MOREIRA	Retiro	0	0	0	9	6	0	15
97	38	LÚCIO SILVA DE LIMA	Córrego dos Monos	0	0	0	9	6	0	15	127	117	PABLO GOMES ZAMPIROLI	Gruta	0	0	0	9	6	0	15
98	43	GILMAR ARAÚJO	São Vicente	0	0	0	9	6	0	15	128	127	ARNALDO PERMANHANI	Pedra Lisa	0	0	0	9	6	0	15
99	44	ISAAC DEPOLO DE JESUS	Moitãozinho	0	0	0	9	6	0	15	129	130	MARCOS ANTÔNIO BONIN DE SOUZA	Córrego dos Monos	0	0	0	9	6	0	15
100	47	SCHUBERT RICHARDELLI CANDIDO	Córrego dos Monos	0	0	0	9	6	0	15	130	131	REISMÁRIO SUPELETTO	São Vicente	0	0	0	9	6	0	15
											131	133	LUCINDO ANTONIO PATUSSI	Alto Boa Vista	0	0	0	9	6	0	15
											132	140	WILHAN LIMA CARVALHO	Moitãozinho	0	0	0	9	6	0	15

133	141	WILSON GUIMARÃES CARVALHO	Moitãozinho	0	0	0	9	6	0	15
134	145	MÁRCIO AGUSTINI BITTENCOURT	Córrego do Bráz	0	0	0	9	6	0	15
135	146	PEDRO PECCINI BITTENCOURT	Córrego do Bráz	0	0	0	9	6	0	15
136	153	LOURIVAL LAQUINI	Aeroporto	0	0	0	9	6	0	15
137	120	ROSA MARIA MACHADO DE CARVALHO	Sítio Palmeiras	0	10	0	0	0	4	14
138	135	EMÍLIO CÉSAR COSTALONGA	Jaqueira – PK	0	0	0	9	0	4	13
139	136	CARLOS ROBERTO DA SILVA GOMES	Marobá – PK	0	0	0	9	0	4	13
140	137	FERNANDO DA SILVA BENEVIDES	Duas Barras- Marat.	0	0	0	9	0	4	13
141	2	PAULO PANCINI	Boa Vista	0	0	0	0	6	0	6
142	6	PABLO ESTRELA DE SOUZA	Monte Alegre	0	0	0	0	6	0	6
143	16	OCTÁVIO FERRARI DE VARGAS	Bebedouro	0	0	0	0	6	0	6
144	41	PEDRO DORIGO	Córrego Dantas	0	0	0	0	6	0	6
145	46	VALDIR MOREIRA	Gironda	0	0	0	0	6	0	6
146	65	HIAGO MOTHÉ LIMA	Gruta	0	0	0	0	6	0	6
147	66	PAULO SÉRGIO MARTINI LIMA	Gruta	0	0	0	0	6	0	6
148	67	ANTONIO CARLOS MARTINI LIMA	Gruta	0	0	0	0	6	0	6
149	68	LUIS CLÁUDIO MARTINI LIMA	Gruta	0	0	0	0	6	0	6
150	123	LUCIANO MARQUES GUIMARÃES	Córrego dos Monos	0	0	0	0	6	0	6
151	144	FABRÍCIO AGUSTINI BITTENCOURT	Corrego dos monos	0	0	0	0	6	0	6
152	151	MARCOS SOUZA	Pedra Lisa	0	0	0	0	6	0	6
153	139	ROBÉRIO DOS SANTOS FARIA	Pres. Kennedy	0	0	0	0	0	4	4

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Revitalização e Reforma do Calçadão e Para-corpo da orla da avenida beira rio – bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim (ES), conforme contrato nº 260/2019, executado pela CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP, a partir do dia 18 de março de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de Escadaria, Drenagem e Pavimentação – Escadaria 01: Ligando as Ruas José Antônio Santana x Sargento Valdimir Simões – Escada 02: Ligando as Ruas José Antônio Santana x Edith S. Machado – Bairro Zumbi Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato nº 103/19, executada pela RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a partir do dia 08 de abril de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da CPL, torna público que as **Sessões Públicas** ficam adiadas, conforme segue:

**1) Concorrência Pública nº 003/2020.** Objeto: Concessão de uso de espaço público, por meio de cessão onerosa, para a exploração de espaço ocioso, nas imediações da Casa de Cultura Roberto Carlos, objetivando a instalação de lanchonete com capacidade para atendimento ao público, medindo 4,80m X 2,70m, perfazendo um total de 12,96m<sup>2</sup>, localizado na Rua João de Deus Madureira, nº 13, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-045. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 04/05/2020 das 09h00 às 11h00min. Data/horário da sessão pública: 04/05/2020 às 13h.

**2) Concorrência Pública nº 004/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 24/04/2020 das 09h00 às 11h00min. Data/horário da sessão pública: 24/04/2020 às 13h.

**3) Concorrência Pública nº 005/2020.** Objeto: Concessão de área para instalação de um viveiro de mudas de árvores nativas, frutíferas e plantas ornamentais. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 29/04/2020 das 09h00 às 11h00min. Data/horário da sessão pública: 29/04/2020 às 13h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/04/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* do **Pregão Presencial nº 003/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REVISÃO E MÃO DE OBRA PARA A EXPOSUL

RURAL 2020 E 73ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/04/2020.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna público que a **Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2020**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁRMORE BRITADO E SAIBRO – REGISTRO DE PREÇOS, **fica adiada** conforme segue: Data/horário limite para recebimento/ protocolo dos envelopes: **27/04/2020** das 09h00 às 11h00. Início da sessão de disputa: **27/04/2020 às 13h**.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/04/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die do Pregão Presencial nº 005/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO, LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS, DE CARRO DE PIPOCA, CARRO DE ALGODÃO-DOCE E CARRINHO DE PICOLÉ – REGISTRO DE PREÇOS. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/04/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**